



## **Câmara Municipal de Ituiutaba**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: José Lourenço Freire

**Parecer ao Projeto de Lei CM/77/2001, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, somos favoráveis à sua aprovação, com a inclusão, no seu artigo 1º, do seguinte

“Parágrafo único – relação das famílias que forem contempladas com as 1.600 cestas de alimentos, a que se refere o inciso I do art. 1º, será encaminhada à Câmara Municipal até 31 de janeiro de 2002.”

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de novembro de 2001.

**Aprovado em única votação por unanimidade.**  
10/12/2001

\_\_\_\_\_  
Presidente

José Barreto Miranda

\_\_\_\_\_  
Secretário

José Lourenço Freire

\_\_\_\_\_  
Membro

Omar Silva da Costa



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**



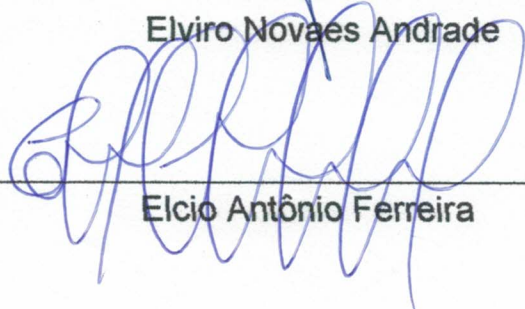
Relator: Elviro Novaes Andrade

**Parecer ao Projeto de Lei CM/77/2001, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de novembro de 2001.

 _____	Presidente
Rubens Erifatan Vaz	
 _____	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Membro
Elcio Antônio Ferreira	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/536

Assunto: Encaminha Mensagem nº 63/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 31 de outubro de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 63/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 63/2001

Ituiutaba, 31 de outubro de 2001.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal, a abrir créditos especiais nos orçamentos da Prefeitura, SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba e a CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba para realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos a seus servidores, aposentados e pensionistas, e ainda a famílias carentes, como parte da programação das comemorações natalinas e de final de ano.

A iniciativa de lei, ora submetida a esse Parlamento Municipal, traduz medida harmônica com a determinação da Administração Pública local, direta e autárquica, de premiar o bom desempenho dos servidores e funcionários respectivos, estendendo a eles benefício que visa proporcionar-lhes uma passagem de ano feliz, envolvidos no clima de festas e com o estímulo da Administração Pública. Por outro lado, quer estender a famílias carentes o acesso à oportunidade de participar, de modo efetivo, das comemorações natalinas e de fim de ano, com a mesma alegria de que desfrutam todos aqueles que dispõem de recursos financeiros.

As razões da iniciativa estão presentes na convicção existente do dever retamente cumprido, diante de uma realidade histórica, neste Município, em que, todos os projetos idealizados estão sendo cumpridos, com o erário público fortalecido, ensejando segurança a todos.

As autarquias municipais e a administração direta do Município se vêem coroadas à frente de gestões vitoriosas e, nesse período de fim de ano, vêm tributar a seus servidores sua mensagem de agradecimento, na distribuição de cestas de alimentos.

À vista dos esclarecimentos prestados, está o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis. Estamos, desse modo, solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica da disciplina regimental dessa edilidade.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

*Leones*

**Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.**  
*10/12/2001*

LEI N. - DE DE DE 2001

**Autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências**

*em 177/2001*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir os seguintes créditos especiais: )

I - no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), no orçamento da Prefeitura de Ituiutaba para atender a despesas de distribuição de 1.600 cestas de alimentos a famílias carentes;

II - no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), no orçamento da Prefeitura de Ituiutaba, para atender a despesas de distribuição de 2.400 cestas de alimentos aos seus servidores;

III - no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, para atender a despesas de distribuição de 250 cestas de alimentos aos seus servidores;

IV - no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), no orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, para atender a despesas de distribuição de 382 cestas de alimentos aos seus servidores, aposentados e pensionistas.

**QUEM DO ESTA SESSÃO**  
*10/12/2001*  
Presidente

Art. 2º Para ocorrer aos créditos do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações dos respectivos orçamentos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS**  
S. S., em *15/11/2001*  
Presidente

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

**A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDAÇÃO**  
S. S., em *15/11/2001*  
Presidente  
gio/majo

- Prefeito de Ituiutaba -

**Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.**

*10/12/2001*  
PRESIDENTE